



TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR ITEM.

2.1. O presente termo de referência é oriundo das intenções de registro de preços das Secretarias solicitantes, órgãos responsáveis pelo presente processo administrativo.

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM (AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI e ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

2.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2.2. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: Cota Principal corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital; Cota Reservada corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.2.3. Para os ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO poderá participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido no Edital e seus anexos.

2.2.4. Para os ITENS DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI e ITENS EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI, somente poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

3. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SESA	SETAS	GAB	SEJUV	TOTAL
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							
1	ABÓBORA - produto apto para o consumo, tubérculo tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	KG	-	600	-	-	600
2	ACELGA - folhagem integra sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	KG	-	600	-	-	600

[Handwritten signature]
nota



3	Achocolatado em pó com vitaminas ferro e zinco. Em embalagem primaria em pacotes de 01kg, acondicionado em fardos de 30kg. Validade não inferior a 90 dias.	PCT	150	-	-	10	160
4	ACHOCOLATADO VITAMINADO EM PÓ – livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo, embalagem resistente, pacote de 1Kg adequado à natureza do produto, pacote acondicionado em fardos ou caixas de até 10kg, prazo de validade mínimo de 12 meses. Informações nutricionais por 100g: valor calórico 360kcal, carboidratos 84g, proteínas 4g, gorduras totais 2g.	KG	-	1200	-	-	1200
5	AÇÚCAR CRISTAL – tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 1Kg acondicionados em fardo com até 30Kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	540	3900	40	80	4560
6	ADOÇANTE a base de frutas - dietético líquido 100ml, sacarina sódica e ciclamato de sódio, especificações água, sobitol, edulcorante artificiais e conservadores: ácido benzóico. O produto deverá ter validade não inferior a 1 ano, 1ª qualidade	FRASCO	-	120	-	-	120
7	ALFACE LISA - alface tipo lisa, folhagem integra sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	unid	92	960	-	-	1052
8	ALHO em pasta (copo com 200mg) embalagem inviolada, não amassada.	Pote	140	-	-	-	140
9	ALHO IN NATURA – bulbo grande, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	KG	-	480	-	-	480
10	ALMÔNDEGAS AO MOLHO , almôndegas, arredondadas, íntegra de consistência própria, a base de: carne bovina / sal / farinha de rosca / alho / cebola / condimentos (permitidos), com molho de tomate: água /	LT	-	1680	-	-	1680



	polpa de tomate / amido / cebola / açúcar / alho / sal, não podendo conter soja, 420g						
11	AMIDO DE MILHO - pré-cozida, sem sujidade, larvas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14% (quatorze por cento), em caixa de 500gr, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Prazo de validade mínimo de 06 meses e registro no órgão competente.	CX	-	1020	-	-	1020
12	ARROZ - longo fino tipo I, branco odor característicos, embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 1kg acondicionados em fardo com até 30kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	Kg	740	-	-	-	740
13	ARROZ AGULHINHA TIPO I - longo fino tipo I, livre de impurezas e ausência de microorganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característicos, embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 1Kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	-	6000	-	-	6000
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - embalagem 500g	PCT	100	840	-	5	945
15	BANANA PRATA MÉDIA - in natura, banana tipo prata, fruto apto para o consumo, tamanho médio de qualidade, não apresentar partes deterioradas (fungos, larvas e etc).	cento	40	-	-	-	40
16	BATATA DOCE - produto apto para o consumo, tubérculo tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	KG	-	600	-	-	600
17	BATATA INGLESA - produto apto para o consumo, tubérculo tamanho médio, casca lisa, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	KG	205	1800	-	-	2005



18	BEBIDA LÁCTEA, UHT , sabor chocolate, morango, a base de: soro de leite em pó reconstituído / leite integral / açúcar / cacau em pó / sal / maltodextrina / estabilizantes / espessantes / minerais / vitaminas, composição nutricional mínima (100g): 16g de glicídios / 1,5g de proteínas / 3g de gorduras totais no máximo / 92kcal. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Embalagem de 1 litro.	LITRO	-	2400	-	-	2.400
19	BETERRABA -produto apto para o consumo, tubérculo tamanho médio, casca lisa, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	KG	-	360	-	-	360
20	BISCOITO AGUÁ E SAL . Tendo como ingrediente principal: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal e sal. (Pct c/400g).	PCT	-	-	50	50	100
21	BISCOITO CREAM CRACKER - Biscoito salgado contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do Complexo B e Zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98), Embalagem: duplo saco de polietileno resistente de 400gr. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PCT	-	3720	-	-	3720
22	BISCOITO DE CHOCOLATE ROSQUINHA - biscoito doce tamanho médio, de boa qualidade, em forma de rosquinha, composta por farinha de trigo, chocolate, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e sal, embalagem em saco plástico resistente de 400gr. Livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PCT	380	2760	-	-	3140

Botas



23	BISCOITO DE COCO ROSQUINHA - biscoito doce tamanho médio, de boa qualidade, em forma de rosquinha, composta por farinha de trigo, coco ralado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e sal, embalagem em saco plástico resistente de 400gr. Livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PCT	-	2760	-	-	2760
24	BISCOITO MAISENA - Biscoito doce contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do complexo b e zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98), Embalagem: duplo saco de polietileno resistente de 400gr . Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PCT	-	2760	-	-	2760
25	BISCOITO MAISENA DE CHOCOLATE - Biscoito doce contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do complexo b e zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98), Embalagem: duplo saco de polietileno resistente de 400gr . Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PCT	-	2760	-	-	2760
26	BISCOITO POPULAR , doce tendo como ingrediente principal: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, açúcar e fermento químico, (pct c/ 400g) .	PCT	-	-	50	30	80



27	Biscoito salgado - Biscoito salgado contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do Complexo B e Zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98), Embalagem: duplo saco de polietileno resistente de 400gr. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	Pct	380	-	-	-	380
28	BOLO , podendo ser de laranja, milho, cenoura, formigueiro, chocolate, mole ou fofo, com 30 cm de diâmetro, peso médio de 02 kg.	UND	-	1200	-	-	1200
29	BROCOLIS - In Natura, livres de fungos; tamanho de médio a grande, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	KG	-	300	-	-	300
30	CAFÉ EM PÓ A VÁCUO - café torrado e moído, pacote de 250gr, com selo de pureza ABIC.	PCT	240	3240	120	50	3.650
31	CALDO DE GALINHA – caixa com 30 unidades de 21g cada.	CX	-	360	-	-	360
ITEM COTA PARA ME/EPP							
32	CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA – bife de carne de primeira amaciado (coxão mole, patinho, alcatra), apta para o consumo humano, apresentando todas as características próprias do produto (cor, cheiro, textura). Com registro de fiscalização da Vigilância Sanitária e SIF.	KG	117	900	-	-	1.017
ITEM AMPLA DISPUTA							
33	CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA – bife de carne de primeira amaciado (coxão mole, patinho, alcatra), apta para o consumo humano, apresentando todas as características próprias do produto (cor, cheiro, textura). Com registro de fiscalização da Vigilância Sanitária e SIF.	KG	353	2700	-	-	3.053



ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

34	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º IN NATURA (COXÃO MOLE) - Carne bovina de 1ª, coxão mole moído, de boa qualidade, com baixo teor de gordura, apta para o consumo, apresentando todas as características próprias do produto (cor, cheiro, textura). Com registro de fiscalização da Vigilância Sanitária e SIF.	KG	400	3600	-	-	4.000
35	CARNE DE PORCO IN NATURA, COSTELA SUÍNA , boa qualidade, com baixo teor de gordura, apta para o consumo, apresentando todas as características próprias do produto (cor, cheiro, textura). Com registro de fiscalização da Vigilância Sanitária e SIF.	KG	-	2400	-	-	2.400
36	CENOURA - produto apto para o consumo, tubérculo tamanho médio, casca lisa, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	KG	146	720	-	-	866
37	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - charque bovino dianteiro, picado, com capa de gordura inferior a 28% , embalagem atóxica, resistente, á vácuo, pacotes de 500g, produto com registro em órgão competente. Prazo de validade mínimo de 04 meses.	pct	-	840	-	-	840
38	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha) - produto apto para o consumo, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	UND	80	1440	-	-	1.520
39	COCO RALADO SECO sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g.	PCT	-	360	-	-	360
40	COLORAU colorífico em pó, tendo como ingredientes básicos, fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal, pacotes de 100gr, produto com registro no órgão competente. Prazo	PCT	55	1560	-	-	1.615



	de validade de no mínimo 06 meses.							
41	CREME DE LEITE - creme de leite esterilizado, acondicionado em embalagem tetra pack contendo 200gr. O produto deverá ter validade não inferior a 1 ano, 1ª qualidade.	UND	-	2160	-	-	2160	
42	DOCE DE GOIABA EM TABLETES - doce em tablete sabor goiaba e plastificada, pote c/ 50 unidade, 1 KG	PT	-	1200	-	-	1200	
43	DOCE DE LEITE EM TABLETES - doce em tablete sabor leite e plastificada, pote c/ 60 unidade, 1 KG	PT	-	1200	-	-	1200	
44	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA , Especificação: Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	LT	-	300	-	-	300	
45	FARINHA DE MILHO PARA CUSCUZ , enriquecida com ácido fólico e ferro, sem glúten, embalagem com 500 g, em embalagem própria.	PCT	280	-	50	20	350	
46	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO – flocos grandes, pré-cozida, sem sujidade, larvas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14% (quatorze por cento), pacotes de 500gr, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Prazo de validade mínimo de 06 meses e registro no órgão competente.	PCT	-	2400	-	-	2.400	
47	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO – especial com fermento, embalagem de 1kg em embalagem de plástico resistente, apto para o consumo e de boa qualidade.	KG	-	1200	-	-	1200	
48	FARINHA LÁCTEA - Com cereais hidrolisados enzimaticamente, de boa digestibilidade, alto valor nutritivo, de sabor agradável, contendo glúten, enriquecida com vitamina A, C, D, ferro; Cálcio, e Fósforo entre outras. Embalagem aluminizada em pacotes de 230g com validade mínima de seis meses.	PCT	-	1800	-	-	1800	



49	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I - Feijão tipo carioquinha, livre de impurezas e microorganismos que a torne imprópria para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 1kg , acondicionado em fardos com até 30kg . Prazo de validade mínimo de 06 me	KG	-	3000	-	-	3000
50	FEIJÃO PRETO TIPO I - Feijão tipo PRETO, livre de impurezas e microorganismos que a torne imprópria para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 1kg , acondicionado em fardos com até 30kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	-	2400	-	-	2.400
51	FEIJÃO TIPO MULATINHO, TIPO 1 , embalagem em saco plástico resistente, pacote de 1kg , acondicionado em fardos com até 30kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses.	Kg	520	-	-	-	520
52	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO – frango congelado de boa qualidade, embalagem plástica, pesando de 02kg a 03kg, caixas com até 20kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses, sendo que o transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico.	KG	330	3360	-	-	3.690
53	FRUTA ABACAXI - in natura, , fruto apto para o consumo, apresentando grau de maturação tão que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo	UND	-	1200	-	-	1200
54	FRUTA BANANA PRATA média - in natura, banana tipo prata, fruto apto para o consumo, tamanho médio de qualidade, não apresentar partes deterioradas (fungos, larvas e etc).	Cento	-	120	-	-	120
55	FRUTA GOIABA - in natura vermelha apresentando grau de maturação tão que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	-	1440	-	-	1440
56	FRUTA LARANJA PÊRA - in natura, produto apto para o	KG	140	1440	-	-	1580



	consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.						
57	FRUTA LIMÃO - in natura, produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	KG	-	120	-	-	120
58	FRUTA MAÇÃ NACIONAL - de primeira, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	-	1440	-	-	1440
59	FRUTA MAMÃO COMUM - in natura, fruto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas. (fungos, larvas etc)	KG	-	1440	-	-	1440
60	FRUTA MANGA - in natura, fruto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas. (fungos, larvas etc)	KG	-	1440	-	-	1440
61	FRUTA MARACUJÁ - in natura, fruto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	KG	-	1440	-	-	1440
62	FRUTA MELANCIA de primeira - in natura, apresentando grau de maturação tão que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	-	1440	-	-	1440
63	FRUTA MELÃO de primeira - in natura, apresentando grau de maturação tão que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	-	1200	-	-	1200
64	FRUTA TANGERINA de primeira - in natura, apresentando grau de maturação tão que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	-	1200	-	-	1200
65	GOMA FRESCA - Embalagem contendo no mínimo 500gr, dados do produto, embaladas em sacos transparentes, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço	PCT	-	900	-	-	900



	manchas.						
66	LEITE CONDENSADO - acondicionada em lata rotulada com papel impresso, 395gr, 1ª qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	UND	-	1200	-	-	1.200
67	LEITE DE COCO - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada, 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	KG	-	720	-	-	720
68	LEITE EM PÓ INFANTIL PARA LACTENTES APÓS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, , vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata de 400g.	LATA	-	360	-	-	360
69	LEITE EM PÓ INFANTIL PARA LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato	LATA	-	360	-	-	360



	de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata de 400g.						
70	LEITE Fortificado integral instantâneo, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata de 400g.	LATA	-	360	-	-	360
71	LEITE INTEGRAL EM PÓ – Produto industrializado em pó de leite bovino, integral, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima de 26g por 100g do produto, constar no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem aluminizada resistente, pacotes de 200g. Prazo de validade mínimo de 10 meses, registrado no órgão competente.	PCT	1400	1920	20	50	3.390
72	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT - Leite líquido, integral, pasteurizado, longa vida, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima de 26g por 100g do produto, constar no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem: tetra Pack com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 02 meses, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	-	2400	-	-	2400
73	LINGÜIÇA CALABRESA, TIPO TOSCANA MISTA, ingredientes carne suína e frango, empacotada à vácuo em embalagem plástica de 3kg. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	-	1800	-	-	1800
74	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA – tipo fino, pasteurizado, com sêmola, com umidade inferior a 13% (treze por cento), ingrediente mínimo farinha de trigo especial, constando no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem plástica resistente, pct de 500gr. Prazo de validade mínimo de	PCT	500	2400	-	-	2900



	10 meses, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio p/ o consumo e ter registrado no órgão competente.						
75	MACAXEIRA -produto apto para o consumo, tubérculo tamanho médio,de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	KG	-	360	-	-	360
76	MAIONESE embalada industrializada Embalagem de 01 kg	UND	80	240	-	-	320
77	MARGARINA - com 80% de lipídios embalagem primária de 500g. Registro no Ministério da Saúde e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 120 dias da data de recebimento do produto.	PT	175	2040	-	30	2245
78	MASSA PARA MINGAU - farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso e sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. NÃO Contém glúten, contém traços de leite. Lata de 400g.	LATA	-	300	-	-	300
79	MILHO DE PIPOCA - acondicionado em embalagem de plástico, pacote de 500g, de 1ª qualidade	PCT	-	1800	-	-	1800
80	MILHO PARA MUCUNZÁ - canjica, amarelo, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 500g, de 1ª qualidade	PCT	-	1800	-	-	1800
81	MILHO VERDE EM CONSERVA , em conserva acondicionado em embalagem com 200g. O produto deverá está em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA	LT	-	480	-	-	480
82	MISTURA PARA PREPARO DE CURAU DE MILHO VERDE COM COCO - mingau tipo curau com flocos de milho, mistura homogênea, constituída de: açúcar refinado, leite em pó integral, soro de leite e coco ralado. Embalagem de poliéster metalizado laminado de 1kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos,	KG	-	1680	-	-	1680



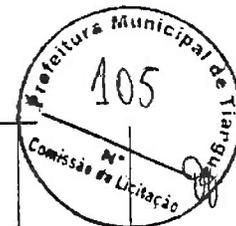
	microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade 06 (seis) meses.						
83	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Óleo refinado de soja, embalagem em latas ou pet de 900ml. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100g.	UND	1150	1440	-	-	2590
84	ORÉGANO – Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. - embalagem 10g	PCT	-	120	-	-	120
85	OVOS DE GALINHA – tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 1.800 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	Bandeja	230	840	-	-	1070
86	PÃO CARIOQUINHA – a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal hydrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja, peso líquido 50g a unidade.	KG	-	1200	-	-	1.200
87	PÃO DE FORMA TRADICIONAL , fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem de 500g contendo 10 unidades.	PCT	-	1200	-	-	1200
88	PÃO DE LEITE , embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com	PCT	-	1200	-	-	1200



	cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes.						
89	PÃO TIPO BOLA , em saco plástico, contendo 10 unidades com 50g, validade mínima de 7 dias da data de fabricação.	PCT	530	-	-	80	610
90	PÃO TIPO HOT DOG - a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja, prazo de validade mínimo de 05 dias	PCT	-	1800	-	-	1800
91	PEITO DE (FRANGO) CONGELADO SEM TEMPERO - frango congelado de boa qualidade, embalagem plástica, pesando de 02kg a 03kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses, sendo que o transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico.	KG	300	3360	-	-	3660
92	PEIXE - CAVALA , posta, congelado, embalado em saco plástico e acondicionado em caixa de papelão lacrada com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal.	Kg	310	-	-	-	310
93	PEIXE (Filé) TIPO PIRAMUTABA OU MERLUZA SEM PELE CONGELADO - filé de peixe congelado sem pele, em embalagens de até 2kg, acondicionados um a um em embalagem plástica, prazo de validade mínimo de 06 meses, registro no órgão competente.	KG	-	1800	-	-	1800
94	PEPINO - produto apto para o consumo, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	KG	60	120	-	-	180
95	POLPA DE FRUTA INTEGRAL - SABORES VARIADOS , pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico,	KG	635	1440	-	-	2075



	resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega						
96	POLPA DE FRUTAS CONGELAS (pct c/ 500g), sabores goiaba, caju, acerola, manga). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade minima 05 meses.	PCT	-	-	-	100	100
97	POLPA DE TOMATE - Polpa, de tomate, concentrado. Embalagem em caixas tetra Pack de 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 meses, informação nutricional, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	KG	-	1440	-	-	1440
98	PRESUNTO , sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	-	240	-	-	240
99	QUEIJO TIPO MUSSARELA , fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser	KG	-	600	-	-	600



	fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 1KG na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega						
100	QUEIJO TIPO QUALHO , fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 1KG na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega	KG	-	600	-	-	600
101	REFRIGERANTES - nos sabores de: guaraná, uva, limão e laranja, acondicionado em garrafa pet, contendo 2.000ml.	UND	-	2160	-	-	2160
102	REPOLHO -produto apto para o consumo, tubérculo tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	KG	-	360	-	-	360
103	SAL REFINADO IODADO - sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica resistente de 1Kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	26	540	-	-	566
104	SALSICHA , tipo Hot Dog, a base de carnes íntegras bovinas / sal / água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes.	KG	-	840	-	-	840
105	SARDINHA AO MOLHO - embalagem em latas de 125g não amassadas, estufadas ou enferrujadas, invioladas, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Peso drenado, Registro no Órgão competente (Ministério da Agricultura). Validade mínima de 180	LATA	490	3600	-	-	4090



	dias da entrega do produto.						
106	SARDINHA AO ÓLEO - embalagens em latas de 125 g não amassadas, estufadas ou enferrujadas, invioladas, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Peso drenado, Registro no Órgão competente (Ministério da Agricultura). Validade mínima de 180 dias da entrega do produto.	LATA	-	600	-	-	600
107	SUCO CONCENTRADO DE CAJU - Suco concentrado de fruta, pasteurizado, com alto teor de polpa sabor caju, garrafas de 500ml, prazo de validade mínima de 12 meses, registrado no órgão competente.	GARRAFA	-	2160	-	-	2160
108	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Suco concentrado de fruta, pasteurizado, com alto teor de polpa sabor goiaba, garrafas de 500ml, prazo de validade mínima de 12 meses, registrado no órgão competente.	GARRAFA	-	2160	-	-	2160
109	SUCO CONCENTRADO DE MANGA - suco concentrado de fruta, com alto teor de polpa sabor manga, garrafas de 500ml, prazo de validade mínima de 12 meses (legível e de fácil identificação), registrado no órgão competente.	GARRAFA	-	1800	-	-	1800
110	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA EM PÓ - tempero em pó, sem adição de pimenta, tendo como ingredientes básicos: alho, sal. Cebola, salsa e cebolinha, potes de 1KG, produto com Registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	KG	-	600	-	-	600
111	TEMPERO COMPLETO , formulado, composto de sal, alho, pimenta do reino, celola, salsa, pimenta vermelha, cebolinha. Embalagem em pote plástico de 300g.	Pote	105	-	-	-	105
112	VERDURA CEBOLA BRANCA - bulbo grande, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas (fungos, larvas, etc).	KG	115	1800	-	-	1915

113	VERDURA CHUCHU - fruto verde intrego, produto apto para o consumo de boa qualidade não apresentar partes deterioradas. (fungos, larvas etc)	KG	-	960	-	-	960
114	VERDURA PIMENTÃO (grande) - fruto verde apto para o consumo, tamanho grande de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas (fungos, larvas, etc)	KG	45	960	-	-	1005
115	VERDURA TOMATE - fruto apto para consumo, tamanho médio. De boa qualidade, não apresentar partes deterioradas. (fungos, larvas etc)	KG	130	1800	-	-	1930
116	VINAGRE DE ALCOOL, vinagre de álcool, embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas da ANVISA.	GARRAFA	-	420	-	-	420

4. REFERENCIAL DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA

4.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, anexas aos autos. Onde os quantitativos a serem licitados foram levantados pelos Setores solicitantes do Município de Tianguá-Ceará, conforme dispostos na relação de Pauta de Quantitativos.

4.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes estabelecido na Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Planalto, Tianguá – CE, CEP: 62.320-000, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

5.1. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados de gêneros alimentícios, garantindo melhoria do rendimento dos setores assistidos, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos/Federal consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes as Secretarias Solicitantes.

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TIANGUÁ/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 8.2 a 8.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

8.1.2. Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste item “8” deste instrumento, deverão ser enviados por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil <https://www.licitacoes-e.com.br>, juntamente com a proposta de preços.

8.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

8.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5. Cópia de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

8.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

8.3.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

8.3.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

8.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 - DOU de 08/07/2011.

8.3.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração de acordo com o subitem **8.6.5**;

8.3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.3.10. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

8.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da Proposta de Preços, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

8.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1. Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

8.5.1.1. Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por órgão privado, deverá ter firma reconhecida em cartório.

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos do edital.

8.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos no edital.

8.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos do edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

8.6.4. O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23 de dezembro de 2014.

8.6.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

8.7. No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TIANGUÁ /CE**, a documentação mencionada nos subitens **8.3 a 8.4** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem **8.3 e 8.4.** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

8.7.1- A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

8.7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



8.7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.7.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA

9.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Tianguá /CE, através das Secretaria de solicitantes, representada pelo(a) Secretário(as)/Ordenador(es) de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

9.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

9.2.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.

9.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

9.3. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes estabelecido na Av. Moisés Moita n° 785, Bairro Planalto, Tianguá – CE, CEP: 62.320-000, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

9.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Prefeitura do Município de Tianguá /CE.

9.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria de Educação.

9.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Tianguá /CE.

9.4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços das Secretarias solicitantes.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pelas secretarias solicitantes, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelos gestores das despesas, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Tianguá /CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes estabelecido na Av. Moisés Moita n° 785, Bairro Planalto, Tianguá – CE, CEP: 62.320-000, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei N° 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Tianguá /CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

11.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

12.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

12.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências do contratado, que atenderá ou justificará de imediato.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de TIANGUÁ/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de TIANGUÁ/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

13.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de TIANGUÁ/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

13.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

14.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do

contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

15. DA VISITA TÉCNICA

15.1. As Secretarias interessadas, antes de homologar a licitação, poderá promover vistoria nas instalações da(s) empresa(s) vencedora(s) da Licitação, por meio de funcionário das próprias secretarias, com a finalidade de comprovar a capacidade de fornecimento, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

15.2. Caso as Secretarias considere as instalações da(s) empresa(s) inadequadas a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos, especialmente designadas pelas Secretarias solicitantes, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada FISCAL DE CONTRATO.

16.1.1. O fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte das Secretarias solicitantes.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

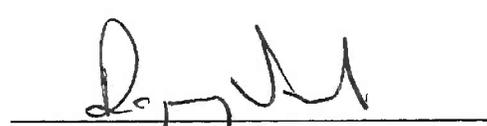
17.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e Anexos.

Tianguá/CE, 13 de Janeiro de 2020.



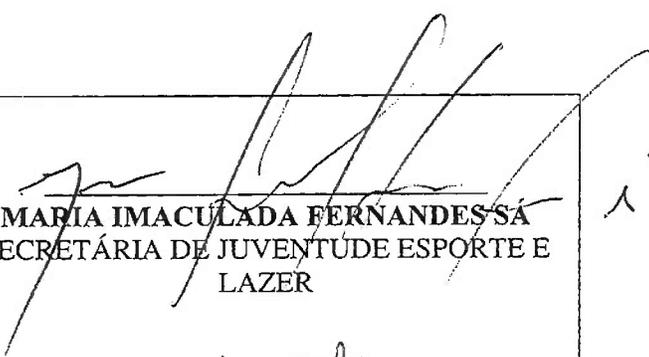
NATÁLIA FÉLIX DA FROTA
SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Gerenciador

DE ACORDO:

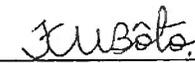


REJARLEY VIEIRA DE LIMA
SECRETARIO DE SAÚDE

Órgãos Participantes



MARIA IMACULADA FERNANDES SÁ
SECRETÁRIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER



FERNANDA CRISTINA VASCONCELOS NOGUEIRA BÔTO
CHEFE DE GABINETE